



000435

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA CICERO JOSÉ MENDES LEITE EPP.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO**, sediado na Praça Silvio Cesar Leite, s/n, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora Cristiana Fontes Gonzales Leite, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54, localizada à Rua Heriberto Rezende Góes, nº 1077, Bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Cícero José Mendes Leite, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2017**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em **01 de novembro de 2017**, proveniente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2017** entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA CICERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, onde o início da sua vigência se dará a partir de **01 de novembro de 2019**.



00043E

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 01 de novembro de 2019.

Cristiana
CRISTIANA FONTES GONZALES
LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
RIACHUELO
CONTRATANTE

Cícero José Mendes Leite
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Edson dos Santos
CPF: 581 071 465-15
Joana Angelica Vieira Santos
CPF: 816 386 405-63